EDITAL CHAMAMENTO 00­­­3/2025

# EDITAL DE PROCESSO SELETIVO E CADASTRO RESERVA PARA COMPOSIÇÃO DA FANFARRA MUNICIPAL PARA O DESFILE CÍVICO DE 07 DE SETEMBRO DE 2025, GERIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE LAZER E CULTURA DE JANAÚBA/MG. (SME)

A Secretaria Municipal de Educação, Lazer e Cultura de Janaúba/MG, com sede à rua Manoel Bandeira, 460 - Veredas, Janaúba - MG, 39440-000, comunica aos interessados, que será aberto o processo seletivo e cadastro de reserva para composição da Fanfarra Municipal para o Desfile Cívico de 07 de Setembro de 2025, para adolescentes, jovens e adultos com idade a partir de 14 anos, matriculados na rede pública de ensino de Janaúba.

**1 – DO OBJETO**

* 1. O presente Edital tem por objetivo a abertura de vagas imediatas e cadastro de reserva de candidatos para a composição da **Fanfarra Municipal** para o **Desfile Cívico de 07 de Setembro de 2025.**
	2. Os ensaios da **Fanfarra Municipal** serão ministrados no Espaço Cultural de Janúba e/ou quadras escolares e nas ruas que compõem o trajeto oficial a ser realizado no dia do Desfile Cívico, em turno vespertino e/ou noturno, durante período a ser estabelecido pela SME no **ano vigente.**
	3. Os selecionados atuarão nas modalidades dos instrumentos disponíveis.
	4. ***Deverão ser observados, durante os ensaios, a afinidade e a aptidão de cada um com o instrumento que melhor manuseia.***
		1. Os selecionados devem ter disponibilidade de tempo para comparecer em, no mínimo, 90% dos ensaios, sendo imprescindível sua participação efetiva na última semana que antecede o desfile.
		2. Os ensaios terão carga horária mínima de 01:00 (uma hora) e máxima de 02:00 (duas horas), sendo os dias e horários definidos em conjunto com os instrutores.
1. **– DAS EXIGÊNCIAS PARA PARTICIPAÇÃO**
	1. Poderão participar da presente seleção os alunos da Rede Municipal, matriculados e frequentes no Ensino Fundamental II – Anos Finais e EJA, com idade a partir de 14 anos. E, também, ex alunos da rede pública municipal. Não será exigida experiência anterior na banda de Fanfarra.
	2. Ficam impedidos de participar da presente seleção:
2. Alunos com faixa etária inferior a 14 anos, na data da inscrição;
3. Candidatos residentes em outras cidades.
4. **– DAS VAGAS**
	1. Serão destinadas a porcentagem de 50% das vagas para o sexo masculino e 50% para o sexo feminino.
	2. As vagas para os selecionados serão oferecidas conforme a disponibilidade de instrumentos e perfis adequados ao que se pede.

**3.2.1** Serão credenciados em lista classificatória, os candidatos estudantes que atenderem aos seguintes requisitos:

1º Ser aluno, acima de 14 anos, matriculado e frequente na Rede Municipal de Ensino;

2º Ser ex aluno, acima de 14 anos, da Rede Municipal de Ensino;

3º Disponibilidade para ensaios;

4º Pró atividade.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Os requisitos são classificatórios conforme a ordem que foram dispostos, sendo que os candidatos que atenderem ao **PRIMEIRO** requisito serão **OS PRIMEIROS** da lista de classificação.

**3.2.2** Serão credenciados em lista de interesse, os candidatos que desejem participar da atual edição da Fanfarra Municipal. Sendo a classificação e seleção destes realizada por ordem de inscrição.

**4 -DAS INSCRIÇÕES**

* 1. As inscrições serão gratuitas, no formato presencial e deverão ser entregues na sede do Espaço Cultural de Janaúba, situado à Av. Brasil, Nº 660– Centro, Janaúba/MG.
	2. Ficarão abertas as inscrições no período de 30/04 a 08/05.
	3. A SME não se responsabiliza por inscrições não concluídas por erros de dados ou mesmo a não entrega aos responsáveis. Por essa razão, sugere-se aos interessados que concluam suas inscrições com antecedência, evitando eventuais dificuldades que porventura se verifiquem nos últimos dias de prazo da inscrições.
	4. No ato da inscrição o candidato deve entregar os anexos abaixo:

a)Ficha de inscrição totalmente preenchida e assinada; (ANEXO I)

b) Declaração de matrícula para os estudantes, assinada por um representante da Escola;

* 1. Não serão aceitas inscrições de candidatos que não cumpram rigorosamente todas as exigências previstas neste Edital e a ausência de qualquer documento citado no item 4.4 implicará na desclassificação do(s) proponente(s).

**DA COMISSÃO DE SELEÇÃO**

**5.1** Os integrantes da Comissão de Seleção serão nomeados por meio de Portaria, indicados pela Secretaria Municipal de Educação e Departamento de Cultura de Janaúba/MG e publicado no site oficial da Prefeitura Municpal de Janaúba.

**5.2** Serão nomeados 2 (dois) integrantes da Secretaria Municipal de Educação, 2 (dois) integrantes da Diretoria de Cultura para a Comissão de Seleção.

**5.3** A Comissão de Seleção caberá a análise e a avaliação dos requisitos exigidos para os alunos, bem como para ex alunos, e será soberana quanto ao mérito das decisões.

# 6 DA SELEÇÃO E DOS CRITÉRIOS

**6.1** A Comissão de Seleção avaliará e classificará os candidatos por ordem de atendimento aos requisitos, considerando as exigências especificadas neste Edital e, respeitando o número de vagas imediatas e cadastro reserva.

 **6.2** Serão utilizados os seguintes critérios e componentes para seleção dos candidatos:

* Cumprir o **PRIMEIRO** Requisito;
* Cumprir o **SEGUNDO** Requisito;
* Cumprir o **TERCEIRO** Requisito;
* Cumprir o **QUARTO** Requisito;

**6.2.1** Os candidatos deverão declarar ter disponibilidade de horários para comparecer prioritariamente aos ensaios da Fanfarra Municipal, conforme cronograma a ser definido.

**6.3** Serão considerados credenciados os candidatos que apresentarem toda a documentação exigida no Item 4.4, conforme os números de vagas disponíveis.

**6.4** Para efeitos de desempate será utilizado o critério da maior idade na data da inscrição.

**7 - DO RESULTADO FINAL E DO RECURSO**

**7.1** Após a análise e deliberação da Comissão de Seleção, será publicada no site oficial da Prefeitura Municipal de Janaúba e também nos pátios internos da Secretaria Municipal de Educação e Diretoria de Cultura a lista com os nomes dos candidatos que estarão habilitados para comporem a Fanfarra Municipal para o Desfile Cívico de 07 de Setembro de 2025 e, também os qualificados para o quadro de Cadastro de Reserva, conforme interesse e disponibilidade da Secretaira Municipal de Educação, Lazer e Cultura de Janaúba/MG.

**7.2** Do resultado caberá recurso no prazo de 2 (dois) dias úteis da publicação encaminhado somente para discussão de eventual ilegalidade, dirigido a Secretaria Municipal de Educação, a ser entregue presencilamente na Diretoria Municial de Cultura.

**7.3** Havendo interposição de recurso, a comissão de avaliação terá o prazo de 2 (dois) dias úteis para rever o ato, devendo ser publicado o resultado final no átrio do Departamento Municipal de Educação e Cultura.

7.4 Cronograma:

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **INSCRIÇÕES** | **DATA** | **LOCAL** |
| Inscrições | 30/04 a 08/05 | Diretoria Municipal de Cultura |
| Divulgação dos classificados | 09/05 | Diretoria Municipal de Cultura |
| Período de recursos | 09/05 a 13/05 | Diretoria Municipal de Cultura |
| Resultado dos recursos | 14/05 | Diretoria Municipal de Cultura |
| Homologação e Publicação do Resultado Final | 15/05 | Diretoria Municipal de Cultura |

**8 - DAS CONDIÇÕES PARA COMPOSIÇÃO**

* 1. Os habilitados serão convocados para composição da Fanfarra Municipal, conforme o número de vagas já estabelecidas neste Edital e posterior necessidades que possam surgir.

**8.2.** A habilitação neste Edital não garante ao candidato que sua convocação seja efetivamente realizada, devido ao número limitado de vagas.

* 1. Para fins de composição, os habilitados selecionados serão convocados e terão o prazo de até 2 (dois) dias úteis após o recebimento do comunicado para se apresentar junto à Diretoria de Cultura para assinatura do Termo de Responsabilidade e Comprometimento.
	2. Na hipótese de desistência ou de não comparecimento do interessado no prazo estabelecido será convocado outro selecionado.

**8.5** No ato da convocação serão divulgados os detalhes quanto ao local, datas e horários dos ensaios, sendo facultado ao credenciado, aceitar ou desistir da participação.

1. **– DA REMUNERAÇÃO**

**9.1 NÃO HAVERÁ NENHUM TIPO DE REMUNERAÇÃO FINANCEIRA** pela participação do candidato, pois a composição da **FANFARRA MUNICIPAL** se apresentada **CÁRATER TOTALMENTE VOLUNTÁRIO** visando conhecimento e valorização da cultura local, bem como resgate das tradições.

**10 – DA AVALIAÇÃO**

**10.1** Os casos omissos relativos ao presente Edital serão resolvidos pelo Departamento Municipal de Educação, Lazer e Cultura de Janaúba/MG, ouvidas as áreas competentes.

**10.2** A inscrição do candidato implica na prévia e integral concordância com as normas deste Edital. O candidato será responsável pelo desenvolvimento de sua atividade e pelas informações e conteúdos dos documentos apresentados, excluída qualquer responsabilidade civil ou penal da Secretaria Municipal de Educação, Lazer e Cultura.

**11 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**11.1** O credenciamento e/ou a convocação não geram vínculo trabalhista entre a Municipalidade e o Convocado.

**11.2** A Secretaria Municipal de Educação, Lazer e Cultura poderá, a qualquer tempo, de acordo com sua necessidade, criar, ampliar, reduzir, suspender, reabrir e cancelar as vagas previstas neste edital, bem como, alterar a forma e as informações requeridas, desde que visem a adequação do instrumento de credenciamento e a necessidade de atender ao interesse público.

**11.3** O selecionado se obriga a zelar pelo instrumento ao qual foi designado a conduzir durante os ensaios e Desfile Cívico, sendo de sua responsabilidade a guarda do mesmo após cada ensaio e ao findar do Desfile.

**12 – DA VALIDADE DO CERTAME**

**12.1** A seleção dos candidatos para composição da Fanfarra Municipal para o Desfle Cívico de 7 de Setembro da qual trata este edital, terá validade somente para o corrente ano, sendo necessária nova seleção para os anos seguintes.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Maria Aparecida de Souza Jácomo

Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Município de Janaúba

**ANEXO I**

|  |
| --- |
| WhatsApp Image 2017-07-09 at 08.54.09.jpegLogo janauba.jpg**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, LAZER E CULTURA DE JANAÚBA**ESTADO DE MINAS GERAIS**ESPAÇO CULTURAL CENTRAL DO BRASIL** |

**FICHA DE INSCRIÇÃO**

Nome do candidato\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Endereço:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Data de Nascimento:\_\_\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_\_

Celular:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Filiação: Pai:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Mãe:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Nome da escola a qual está matriculado \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Assinatura do Candidato

 ANEXO II

FORMULÁRIO DE APRESENTAÇÃO DE RECURSO DA ETAPA DE SELEÇÃO

NOME DO PROPONENTE:

CPF:

RECURSO:

À Comissão de Seleção,

 Com base na Etapa de Seleção do Edital Nº venho solicitar alteração do resultado preliminar de seleção, conforme justificativa a seguir.

Justificativa:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Local, data.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Assinatura

NOME COMPLETO